



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

PROCESSO N.º: 216125/17
ORIGEM: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
INTERESSADO: FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO, INES WEIZEMANN DOS SANTOS, IVONE BAROFALDI DA SILVA, RENI CLOVIS DE SOUZA PEREIRA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ADVOGADO/PROCURADOR: ALINE MILANEZ RIBEIRO, FABIANO JACY SEBEN
DESPACHO: 653/18

1. Tratam os autos de Prestação de Contas Anual do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu relativa ao exercício financeiro de 2016.

2. Observada a petição constante da peça nº 49, defiro a prorrogação requerida por mais 15 (quinze) dias a contar da publicação deste.

3. **Citação de INES WEIZEMANN DOS SANTOS** – CPF 577.264.699-0, por via postal, para, querendo, **no prazo de 15 (quinze) dias**, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 97/18-COFIM (peça 27).

4. Decorrido o prazo supramencionado, com ou sem resposta da origem, enviem os autos à Coordenadoria de Fiscalização Municipal e ao Ministério Público para as manifestações, nos termos dos artigos 352 e 353, respectivamente, do Regimento Interno

5. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para os devidos trâmites.

Gabinete, em 22 de março de 2018.

Luciane Maria Gonçalves Franco¹
ANALISTA DE CONTROLE

JC

¹ Por delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.